XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS

JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA

AIRES JOSE ROVER

MAGNO FEDERICI GOMES

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito, governança e novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara;
coordenadores: José Renato Gaziero Cella, Aires Jose Rover, Magno Federici Gomes – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-123-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Governança. 3. Novas tecnologias. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

PREFÁCIO

O XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em Belo Horizonte, nos dias 11 a 14 de novembro de 2015, foi promovido pelo CONPEDI, pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pela Fundação Mineira de Educação e Cultura (Universidade FUMEC) e pela Escola Superior Dom Helder Câmara, tendo como tema geral o Direito e política: da vulnerabilidade à sustentabilidade.

O grupo de trabalho Direito, Governança e Novas Tecnologias foi bastante exitoso, tanto pela ótima qualidade dos artigos apresentados, quanto pelos debates entre os pesquisadores-expositores, interessados e coordenadores. Foram apresentados 26 trabalhos, efetivamente discutidos e que integram esta obra, a partir de 04 blocos temáticos: o primeiro, a democracia e a tecnologia; o segundo, a proteção de dados; o terceiro, a governança eletrônica; e o quarto, os direitos fundamentais e sociais na sociedade informacional.

As relações entre a democracia e as novas tecnologias comprovaram a complexidade do tema e foram representadas pelos seguintes trabalhos: a ampliação dos canais de comunicação entre as universidades publicas federais e a sociedade: os portais institucionais como mecanismos para implementar um novo modelo de governança, que analisou a transparência e o sigilo a partir da Lei de Acesso à Informação. A cidadania virtual e os obstáculos a sua efetivação, que estudou a ampliação de acesso à internet como instrumento de luta contra a globalização hegemônica. A internet como espaço público para participação politica no Estado Democrático de Direito: uma ágora digital?, que pesquisou os novos conceitos de cidadania e cultura digitais, fomentando atos ativistas para controlar excessos. Acesso à informação pública: a sociedade civil descobrindo o estado, que trabalhou a emancipação social por meio de políticas públicas de acesso à informação como modo de implementar a cidadania. Internet: uma nova forma de participação democrática ou um mero espaço de fiscalização digital? demonstrou a baixa confiabilidade da população na informação fornecida pelas mídias eletrônicas, especialmente pela linguagem inacessível a grande parte da sociedade. Por sua vez, o uso de instrumentos tecnológicos no exercício da democracia através da participação nas políticas públicas trouxe proposta de utilização de instrumentos tecnológicos para ampliar o espaço democrático e qualificar os serviços públicos.

Finalmente, o artigo redes sociais e democracia deliberativa comentou a ação política performática e a impossibilidade de enfrentamento racional no debate político na rede.

No que toca à proteção de dados e a necessidade de sua tutela diferenciada, o texto o `curtir´ do facebook como manifestação da liberdade de expressão: uma nova tecnologia sob proteção constitucional estudou a análise do perfil ideológico dos trabalhadores por empregadoras como forma de justificar dispensas. O trabalho a vida escrita em bytes - a sociedade superinformacional e as novas tecnologias: será o fim da privacidade e da dignidade humana? analisou as consequências jurídicas e emocionais da exposição das informações privadas na rede, o que viola a dignidade da pessoa humana e gera a vulnerabilidade do indivíduo. Com isso, o artigo autodeterminação informativa e proteção de dados: uma analise critica da jurisprudência brasileira estudou a aceitação de sistemas de pontuação dos consumidores pelos Tribunais pátrios, a partir de conceitos distintos: banco de dados / dados estatísticos. Direito ao esquecimento digital e responsabilidade civil dos provedores de busca na internet: interface entre marco civil, experiência nacional e estrangeira e projetos de lei nº 7881/2014 e nº 1676/2015 tratou do direito ao esquecimento como consectário do direito a privacidade. Os novos cadastros e bancos de dados na era digital: breves considerações acerca de sua formação e do atual tratamento jurídico demonstrou o viés econômico das informações constantes na internet e trouxe o fenômeno da necessidade de autoafirmação das pessoas oposta ao sentimento de privacidade. Por fim, a pesquisa a usurpação do registro civil nacional pelo Poder Judiciário comentou a necessidade do asseguramento de dados sensíveis e a retirada da atribuição de guarda de tais informações do Executivo e o texto riscos inerentes a utilização de redes informáticas, com foco no risco a privacidade e a segurança cibernética trouxe a incompatibilidade entre segurança e privacidade e as inovações tecnológicas mais atuais.

A partir de tais discussões, adentrou-se na temática governança eletrônica e seus escopos no Direito informático. O estudo a utilização das TIC e a contribuição das cidades digitais para o favorecimento da governança concluiu que a criação das cidades digitais facilitou o acesso ao serviço público e ao `e-commerce´, mas não trouxe avanços em matéria de governança, apesar de possuir potencial para isso. A analise crítica da legitimidade do Estado a partir da aplicação do princípio da resiliência demonstrou como o Estado pode manter sua estrutura e abrir novos canais de comunicação e participação da sociedade civil para a tomada de decisões, por meio dos princípios da resiliência, consensualidade, cooperação e concertação nos atos administrativos. No seu tempo, o texto "governança da internet no espaço regulatório global: o idiossincrático modelo de gestão da ICANN" tratou da necessidade de regulação da internet, pelo ICANN ou pelos Estados Unidos da América, dentro da concepção do `policy making´.

Entre as pesquisas dedicadas aos direitos fundamentais e sociais na sociedade informacional, o artigo a internet como vetor do desenvolvimento social na contemporaneidade encampou a ideia de desenvolvimento como liberdade e as ondas de acesso à internet. "As novas tecnologias em prol do trabalhador: tentativas de minimizar o retrocesso aos direitos sociais" ofereceu um panorama da inserção do trabalhador nas novas tecnologias e como deveria ser visto o teletrabalho, caso houvesse um efetivo controle de ponto via `smartphones´, cujo problema também foi tratado pelo texto "teletrabalho e tecnologia: (re) adaptações sociais para o exercício do labor", que apresentou o conceito inovador de subordinação por meio de sistemas telemáticos e a ruptura do paradigma no Direito laboral. "Imigrantes no Brasil - discursos de ódio e xenofobia na sociedade da informação: como atribuir uma função social a internet?" elucidou o contraponto entre a sociedade da informação e a função social da rede e como os processos simbólicos sobrepõem o objeto à pessoa, o que comprovou que a internet encontra-se à margem do Direito nas tratativas dos discursos de ódio. A economia compartilhada e os desafios na atuação do Estado foram os temas de "sociedade civil, concentração econômica e a disrupção da economia compartilhada", que relacionou os valores caros à democracia, entre eles os direitos fundamentais, e a dificuldade de regulação estatal. Em sequência, a "análise dos principais projetos municipais de acesso livre e gratuito a internet em praças publicas: inclusão digital na atual sociedade da informação globalizada" sugeriu, por meioi de pesquisa empírica, que as praças públicas deveriam ser implementadas nas periferias, em primeiro lugar, para promover a inclusão digital. Ao seu turno, o trabalho "as tecnologias da informação e comunicação no aprimoramento do processo legislativo: fundamentos para um processo legislativo mais interativo" partiu do pressuposto de que a democracia representativa brasileira é inacabada, para indicar a necessidade de ampliação da participação social na função legiferante. O artigo "grupos de fato na sociedade da informática" trata sobre as redes de informação e sua influência na transmissão dos conhecimentos tradicionais entre e para os povos formadores da sociedade brasileira. Finalmente, "o tempo morto de trabalho no processo eletrônico" demonstrou, por meio de análise de dados empíricos, que os processos eletrônicos não vieram a implementar a razoável duração dos procedimentos e geraram óbice ao `jus postulandi´ na Justiça Especializada do Trabalho, diminuindo o acesso à jurisdição.

Como conclusão, a coordenação sintetizou os trabalhos do grupo e sugeriu novos estudos a partir da leitura atenta dos artigos aqui apresentados e da cooperação entre os Programas de Pós-graduação, o que contribuirá para que novas respostas possam ser apresentadas para os dilemas que se multiplicam nesta sociedade informacional.

Os artigos, neste momento publicados, objetivam fomentar a investigação interdisciplinar entre o Direito, a Governança e as Novas Tecnologias. Assim, convida-se o leitor a uma leitura analítica desta obra.

Os Coordenadores

José Renato Gaziero Cella

Magno Federici Gomes

Aires José Rover

O USO DE INSTRUMENTOS TECNOLOGICOS NO EXERCICIO DA DEMOCRACIA ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

THE USE OF TECHNOLOGICAL INSTRUMENTS IN THE EXERCISE OF DEMOCRACY THROUGH PARTICIPATION IN PUBLIC POLICIES.

Carlos Henrique Pazzinatto

Resumo

O presente trabalho a ser apresentado propõe tratar da abordagem do exercício da democracia através das políticas públicas e dos instrumentos tecnológicos que permitem um melhor processamento da vontade popular. Apresenta um breve histórico da evolução tecnológica, assim como algumas das diversas ferramentas tecnológicas que o Poder Público tem utilizado na atualidade. Aborda a questão das políticas públicas e trata também da questão crise da democracia representativa. Por fim traz uma proposta de aplicação dos instrumentos tecnológicos como meio de ampliar o espaço democrático e melhorar a prestação dos serviços públicos. Foi utilizado como base, pesquisa bibliográfica na área objeto do estudo.

Palavras-chave: Políticas públicas, Sociedade tecnológica, Democracia, Desenvolvimento

Abstract/Resumen/Résumé

This paper to be presented proposes to deal with the exercise of democracy approach through public policy and technological tools that allow improved handling of the popular will. It presents a brief history of technological evolution, as well as some of the various technological tools that the Government uses these days. It addresses the issue of public policies and also deals with the crisis of representative democracy question. Finally brings a proposal of use of technological tools as a way to expand the democratic space and improve the delivery of public services. It was used as base, literature study on the subject area.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Public policy, Technological society, Democracy, Development

INTRODUÇÃO

A sociedade vai evoluindo com o tempo, inovações de toda ordem promovem alterações significativas no cotidiano das pessoas, assim como significativas alterações sociais. As relações sociais mudam, a forma de relação entre os cidadãos e o modo da gestão pública são afetados com o passar do tempo.

O próprio reconhecimento dos Direitos Humanos, permitiu alterações significativas nas sociedades do mundo todo, assim como até mesmo a forma de nós vermos as atrocidades que ocorrem nos países em que religião e governo se misturam.

Nesta seara, é possível destacar que nossa sociedade tem tido aceleradas alterações devido ao progresso tecnológico trazido desde o tempo da televisão até os modernos e menores instrumentos eletrônicos que utilizamos diariamente.

A forma de comunicação evoluiu, e passamos conectados a maior parte do tempo. Utilizamos a tecnologia, em especial a Internet para um número acentuado de tarefas. Com isso, tanto o setor privado quanto o setor público buscaram se atualizar e acompanhar essas evoluções.

Neste campo entra a questão da democracia e participação do cidadão nas questões que envolvem a política e governo.

A tecnologia da informação pode trazer importantes e necessários avanços para efetivação dos objetivos traçados pela Constituição Federal de 1988 de diversas formas.

Por sua própria natureza pode dispensar a presença física das pessoas, e melhor elaboração das manifestações individuais, inclusive possibilitando a padronização auxiliando os gestores na recepção e processamento da vontade popular.

A evolução tecnológica traz um ambiente que facilita a propagação de informações e comunicação, sendo possível o fortalecimento da democracia mediante a utilização dos instrumentos tecnológicos.

Verifica-se a presença de cidadãos dotados juridicamente de direitos, mas desprovidos da capacidade real e efetiva de exercê-los em sua plenitude. Há a despolitização da população, o que demonstra uma democratização frágil, através da delegação de funções de sua responsabilidade a agentes políticos burocráticos que não representam os interesses do povo.

Na atual situação política vivemos uma democracia imperfeita, exercida primordialmente de forma representativa, através da eleição, conferindo a alguns escolhidos o poder de decidir no âmbito comum.

O termo "democracia", traduzido do grego significa "governo popular", no sistema representativo que temos, devido ao distanciamento entre governantes e governados, resta claro que apesar de se tratar de democracia, o povo não governa conforme a tradução literal da palavra.

Apesar da abertura trazida pela Constituição Federal de 1988, temos visto uma desconexão significativa entre as necessidades dos cidadãos e às necessidades dos políticos. A razão principal para esta fratura é, sem dúvida atribuível à falta de intercâmbio de informações entre aqueles que governam e os governados.

Recentemente observa-se a sociedade civil organizada brasileira sob a ótica de uma nova configuração social, política, econômica e ambiental. Neste sentido, as políticas públicas permitem romper com as barreiras que separam a Administração Pública da sociedade. Esta passa a participar da concepção, da decisão e da sua implementação. A relação entre o Estado, as classes sociais e a sociedade civil, proporciona o surgimento de agentes definidores das políticas públicas.

As políticas públicas permitem uma reabertura do diálogo entre o cidadão e os governantes. A rápida difusão de dados e os meios de comunicação de massa trazem novas possibilidades para o exercício da democracia e cidadania.

A partir dessas considerações, o presente artigo tem o escopo de demonstrar que as ferramentas tecnológicas existentes permitem um maior avanço democrático, através das políticas públicas, assim como através de outros meios. Para tanto serão abordados as políticas públicas, a evolução tecnológica, as os atuais instrumentos tecnológicos utilizados pelo Poder Público, e por fim, como tudo isso pode auxiliar para a ampliação do espaço democrático.

1 POLÍTICAS PÚBLICAS

Através do artigo 1º, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, é estabelecido o Estado democrático e de Direito, "*Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes ou diretamente, nos termos desta Constituição Federal*.

Um dos principais objetivos do estado hoje, é a promover o bem-estar da sociedade, mediante a implementação e desenvolvimento de diversas de ações buscando agir diretamente em diferentes áreas. A Constituição de 1988 fortaleceu os direitos sociais que dizem respeito à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência, à proteção, à maternidade, infância e à assistência os desamparados.

Com o intuito de atingir seus objetivos, alcançando as diversas áreas, visando a promoção do bem-estar da sociedade, os governos se utilizam das políticas públicas. Estas são conjuntos de diretrizes e princípios norteadores de ações, programas, e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico, podendo haver a participação de entes públicos ou privados. São a as metas, ações e planos que as esferas de governos planejam para alcançar o bem-estar da sociedade e do interesse público.

São carregadas de referência valorativa, formuladas geralmente por iniciativa dos poderes executivo e/ou legislativo, a partir de propostas e demandas da sociedade, exprimindo também as opções e visões dos gestores. Conforme Bucci (2006, p. 206): "*As políticas públicas devem ser vistas como processo ou conjunto de processos que culmina na escolha racional e coletiva de prioridades, para a definição de interesses públicos reconhecidos pelo direito*."

As políticas públicas podem tratar de regular ações que envolvem interesses públicos ou recursos públicos, seja de modo direto, ou através de renúncia fiscal, por exemplo por meio de isenções. Outro foco é a qualidade de vida, tão interdisciplinar quanto as politicas públicas, segundo Leff (2001, p.322):

> A noção de qualidade de vida complexifica a definição e satisfação de necessidades que supera a divisão simplista entre necessidades objetivas e desejos subjetivos, assim como a dicotomia entre fatores biológicos e psicológicos, incorporando a este debate a significação cultural das necessidades e o sentido existencial das populações. Em sua análise se imbricam as noções de bem-estar, nível de renda, condições de existência e estilos de vida; entrelaçam-se processos econômicos e ideológicos na definição de demandas simbólicas e materiais, na internalização de modelos de satisfação através de seu "efeito demonstração" e da manipulação publicitaria do desejo.

Conforme Teixeira (2002, p. 4) existem duas visões acerca da concepção das políticas públicas, a Liberal, que *opõe-se à universalidade dos benefícios de uma política social*, sendo então as *desigualdades resultado de decisões individuais*, onde assim haveria na política social apenas *papel residual*, pois não teria como interferir na esfera individual e a cisão Social-democrata onde:

> [...]concebem-se os benefícios sociais como proteção aos mais fracos, como compensação aos desajustes da supremacia do capital, o que, ao mesmo tempo, garante sua reprodução e legitimação; as políticas públicas têm o papel regulador das relações econômico-sociais, são constituídos fundos públicos para serem utilizados em investimentos em áreas estratégicas para o desenvolvimento e em programas sociais. Essa concepção foi traduzida no sistema do chamado Estado de Bem Estar Social, cujo aparato cresceu muito, levando a uma relativa distribuição de

> renda e ao reconhecimento de uma série de direitos sociais, mas também a um controle político burocrático da vida dos cidadãos, considerados como objetos, como meros consumidores de bens públicos. A partir dos anos 70, esse modelo entra em crise devido às mudanças no processo de acumulação, com novas tecnologias, novos padrões de relações de trabalho, provocando o esgotamento das possibilidades de atendimento às necessidades crescentes da população, o burocratismo, a ineficiência do aparelho governamental.

A Constituição Federal de 1988, ao conferir constitucionalidade a diversos princípios inerentes ao Estado de Democrático de Direito, deu abertura para diversas diretrizes no desenvolvimento de políticas públicas. O direito e a política estão em contato direto, conforme Guimarães (2012, p.21), *realizam funções sociais diversas*, e:

> Ao direito compete a generalização e estabilização das expectativas normativas de conduta. A política, por sua vez é responsável pela produção das decisões que vinculam a coletividade. Enquanto as decisões jurídicas são programadas de forma condicional, de acordo com a fórmula se/então, orientando-se à correção ou reparação de ações realizadas no passado, as decisões políticas são guiadas a partir de programas teleológicos ou finalísticos, segundo a fórmula meio/fim, e são voltadas à produção de consequências especificas no futuro.

Segundo Grau (2008, p. 342), a Constituição Federal *cuida do desenvolvimento econômico*, quando deveria *ter tratado, e de modo muito mais amplo do planejamento da ação estatal*, ainda sobre o planejamento estatal aponta que:

> É o planejamento que confere consistência racional à atuação do Estado (previsão de comportamentos, formulação de objetivos, disposição de meios), instrumentando o desenvolvimento de políticas públicas, no horizonte do longo prazo, voltadas à condução da sociedade a um determinado destino.

A população faz seus pedidos aos representantes que mobilizam os membros do Poder Executivo para que atendam as demandas da população. Isso na maioria das vezes acaba por ser um elemento chave para a conquista de votos.

As ações que os dirigentes públicos selecionam, conferindo-lhes prioridades, devem ser aquelas que compreendem as expectativas iminentes da sociedade. Todavia, percebe-se que o bem-estar da sociedade é normalmente definido pelo governo e não pela sociedade, já que esta não consegue se expressar de forma integral.

Entre etapas da elaboração das políticas públicas são a composição da agenda, formulação de políticas, tomada de decisão, implementação e o monitoramento e a avaliação. Estão voltadas aos objetivos do Estado Democrático de Direito, conforme Aith (2006, p.232):

> [...] considera-se política pública a atividade estatal de elaboração, planejamento, execução e financiamento de ações voltadas à consolidação do Estado Democrático de Direito e à promoção e proteção dos direitos humanos.

As políticas públicas são extremamente importantes para o desenvolvimento do país, tanto no desenvolvimento humano, como na forma como são realizados os gastos públicos, buscando, por seu fim, as melhores políticas públicas para implementação de melhor qualidade de vida, melhor evolução econômica, melhor proteção aos direitos humanos, melhor distribuição de rendem enfim, melhores condições para vida.

O fato das políticas públicas serem um campo completamente interdisciplinar, torna fértil a abrangência alcançada por este importante mecanismo de interação entre vários segmentos, tanto teóricos como políticos e principalmente de inserção da população na discussão e tentativa de encontro para tomada de soluções eficazes dos reclamos atuais.

Assim, pela diversidade dos temas que envolvem as políticas públicas, no Brasil, verifica-se que o problema não está apenas na forma como são planejadas as suas aplicações, seu principal problema verifica-se na falta de diálogo com a população, em contraponto com os interesses econômicos de poucos, no desvio de verbas públicas ou na sua má distribuição e aplicação. Assim sendo, passa-se a abordar o próximo tópico, a respeito da evolução tecnológica e as alterações pelas quais a sociedade está passando, o que permitirá melhorar o esse diálogo com a população.

2 A EVOLUÇÃO TECNOLOGICA E ALTERAÇÕES SOCIAIS

No início das civilizações as formas de comunicação eram outras, gritos, sinais de fumaça, objetos deixados no meio da trilha, assim como as marcações no interior da caverna, faziam parte da comunicação primitiva. Com o advento do telégrafo, assim como da eletricidade, tornou-se possível estender para distancias mais longas, em tempo reduzido as comunicações entre os homens. O telegrafo era utilizado para comunicação entre os homens, e através do rádio as pessoas ficavam sabendo das notícias e o que estava acontecendo, até mesmo do outro lado do planeta, com bom tempo, através das ondas de rádio AM.

Na sequência, com a televisão, foi possível ver imagens, gravações, ver as pessoas, as quais na época do rádio apenas ficava na imaginação como seriam, se movimentando, falando, no inicio em preto e branco, e depois coloridas e até mesmo em transmissões consideradas ao vivo.

Posteriormente, com o aperfeiçoamento e integração das tecnologias, assim como o desenvolvimento dos semicondutores e microprocessadores, foi possível iniciar a utilização dos computadores como ferramenta no dia-a-dia, seja para realizar uma tarefa, seja para entretenimento.

Ainda, em décadas anteriores, quando a rede mundial de computadores estava engatinhando, a possibilidade de comunicação via telefone, entre os computadores, já nos impressionava, dando sinal da possibilidade de transmissão de arquivos, dados, etc. Na sequência, aperfeiçoando-se as tecnologias já existentes, a rede mundial de computadores, *World Wide Web*, começou a ficar acessível aos domicílios, através da *odiada* mas *viciante* internet discada, que tinha sua velocidade limitada, assim como a tarifação cobrada em horas.

Por fim, sanadas eventuais limitações iniciais, permitiu-se a comunicação com velocidade superior as iniciais, mais adequada às necessidades humanas, assim como uma disponibilidade mais abrangente.

Nesse quadro, a internet tornou possível, através de seus bancos de dados e sistemas de busca, acessar fatos, acontecimentos, notícias, vídeos, fotos, uma infinidade de arquivos sobre temas variados, transpondo fronteiras pela comunicação direta e em tempo real, possibilitando um salto na velocidade de acesso ao conhecimento. A disponibilização de conteúdos na rede mundial de computadores, permite que toda informação carregada esteja ao alcance do saber humano, em qualquer parte do mundo, em tempo real.

Terminada a era da revolução industrial, surge a era da informação, também conhecida como a era digital, que teve como base as invenções do microprocessador, a rede de computadores, a fibra óptica e o computador pessoal. Essa nova era revolucionou a comunicação através dos sistemas rápidos, eficientes, capazes de fazer as informações chegar a inúmeras pessoas ao mesmo tempo, em qualquer parte do globo. Conforme relata Dourado (2008, p. 36):

> [...] a Terra tem-se tornado cada vez menor graças à interligação, à facilidade de comunicação entre os povos, surgida a partir da criação da rede mundial de computadores, que, se por um lado aproxima culturas e nações tão diferentes, num intercambio instantâneo, por outro faz um raio X dos abismos existentes entre estas nações.

A evolução trazida pela era da informação permitiu ter acesso a uma infinidade de livros, documentos, pessoas, notícias em tempo real, entretenimento ilimitado, uma quantidade de conhecimentos dos mais uteis aos mais fúteis jamais imaginados antes.

A era digital teve sua explosão tecnológica na virada do século XXI, quando praticamente cada residência já pode ter seu computador doméstico, hoje não mais limitados aos computadores de mesa, e a quase universalização do uso de aparelhos *smartphones*, cada vez menores em tamanho e maior em capacidade de processamento e armazenamento, conectados à rede mundial de computadores.

Essa grande integração digital teve forte aceleração quando da criação da *Word Wide Web*, a rede mundial de computadores, que interligados permitem a transferência de dados no mundo todo.

Até a década de 1980, o uso da Internet era praticamente restrito às universidades e às agências governamentais. Após melhorias implementadas nos serviços prestados pelos provedores, foi possível uma democratização no acesso à Internet, sendo esta um importante elemento e espaço de troca de ideias e de conhecimento.

Ela facilita de coleta de informações, em velocidade muito grande, ampliando o universo do conhecimento, produzindo alterações na cultura contemporânea, economia, política e principalmente revolucionária nas relações sociais. Essas interconexões, visto de modo análogo, permite traçar um paralelo com a visão holística de Stephan Harding, a respeito do homem e sua relação com o meio em que vive, no caso, com outros da mesma espécie, sendo as relações catalisadas pela Internet.

O uso da internet é uma ferramenta ao alcance dos dedos e na velocidade da luz que nos auxilia a ampliar a gama de opções na realização de negócios, pesquisas das mais variadas, entretenimento, lazer e comunicação em tempo real. As empresas têm utilizado as facilidades trazidas pela internet com grande e crescente frequência, desde realização de vendas a transmissão de dados, videoconferência, controle de estoque, acesso a serviços, etc. Assim, empresas passaram ao longo do tempo por profunda modificação decorrente do uso de computadores e da Internet.

3 O PODER PÚBLICO E A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA

O Poder Público assim como o setor privado não fica para trás, sendo outro grande utilizador da Internet. Dentre os serviços básicos que atingem a maioria dos cidadãos, pode-se citar a possibilidade de solicitar serviços através dos sites governamentais, emissão de certidões, sendo que a própria declaração do Imposto de Renda é transmitida com o software fornecido pela Receita Federal, exclusivamente através da Internet. Nesse sentido, Zugman (2006, p.17) coloca que *A dimensão governamental pode rapidamente se tornar uma das maiores beneficiadas pelos avanços na Tecnologia da Informação,* visto as diversas possibilidade de uso, *com o potencial de se transformar em uma de suas maiores usuárias.*

Para fins de segurança pública, a polícia tem utilizado diversas funcionalidades, como mapeamento digital do crime, identificação biométrica, consulta aos antecedentes criminais, cadastro de veículos com alerta de roubou ou irregulares, etc. A formulação de um

sistema online de mandados de prisão, com abrangência nacional foi uma imensa evolução no combate à criminalidade, assim como a integração das policias cientifica, militar e civil, através de base de dados comum, esta todavia se dá de modo mais lento e desigual entre as unidades da Federação.

Outras possibilidades também permitem uma melhor prestação de serviços e atendimento ao cidadão, um exemplo disto, no Reino Unido, por exemplo é são os quiosques chamados *Jobpoint*, onde o cidadão pode realizar o autoatendimento na busca de emprego. Estes quiosques estão instalados nos *centros de busca de emprego* (agências), bares, e até mesmo nos presídios. Na pratica funciona como uma agencia de empregos, mas do governo. Trata-se de importante iniciativa, além do mais, para aqueles que possuem acesso à Internet, as mesmas informações estão disponibilizadas no portal gerido pelo governo.

No Brasil, diversas esferas de governo têm adotado plataformas *e-learning* com o intuito de possibilizar o aprendizado. Vale ressaltar que há relevante redução de custos através desse método. A educação por si só já auxilia na redução da criminalidade e o acesso à informação estabelece melhor base para que as pessoas tenham conhecimento de questões da área da saúde. Neste sentido, destaca-se o Hospital Virtual Brasileiro, rica fonte de informação na área da saúde, englobando nutrição, farmácia e outros assuntos médicos, com público alvo a população, conforme Sabatini (2004, p. 170):

> [...] surgiu como alternativa para as dificuldades de acesso rápido e facilitado a informação de qualidade em medicina e saúde (centro de referência), uma vez que era forte a proliferação de documentos autopublicados, sem controle de qualidade. [...] buscou-se implantar um centro gerador de informação, na medida em que todos os profissionais envolvidos nas especialidades médicas do HVB eram encorajados a publicar os próprios trabalhos.

O maior e melhor exemplo de utilização da tecnologia como instrumento da democracia é o voto através da urna eletrônica, que inclusive tem agregado outras tecnologias como a identificação biométrica. Através dessa é possível saber o resultado das eleições em questão de horas. Já o envio da declaração do imposto de rende pela internet, possibilitou ao país uma elevada economia tempo e de recursos.

No âmbito das compras a tecnologia da informação viabiliza a constituição de cadastros unificados de fornecedores em meio eletrônico, licitação através do pregão eletrônico, dentre outras ferramentas, melhorando a eficiência dos processos internos, com a consequente queda nos custos e valores dispendidos.

O Poder Judiciário também tem utilizado da tecnologia para consecução dos seus fins, seja através da integração das bases de dados utilizadas pela polícia, no âmbito criminal,

seja na digitalização e formação de autos de processos eletrônicos, permitindo desta maneira ampliação do acesso da população à justiça pela celeridade e eficiência.

Os chamados portais da transparência são uma forma de permitir que o cidadão, tomando conhecimento dos gastos públicos, vigie ou fiscalize. Nestes espaços é possível ter acesso aos valores destinados a gastos com folha de pagamento de servidores ativos ou inativos, gastos com empresas terceirizadas, diárias pagas, pagamentos efetuados, assim como acesso a gestão orçamentária e financeira, visualizar (dependendo do órgão) contratos e respectivos termos aditivos, sejam eles onerosos ou não, dentre outras possibilidades de acesso às informações financeiras envolvendo a administração pública.

Esses portais buscam centralizar informações relativas à gestão do dinheiro público, muitas vezes divulgadas em outros meios como Diário Oficial, constituindo forma de prestação de contas ao cidadão e de aumento do controle social da gestão pública.

Embora presente nos sites da maioria das esferas de governo, poderes, e órgãos públicos, ainda existem alguns obstáculos, a maioria de ordem técnica, em que não há demonstrado interesse, pelas autoridades em diminui-los de forma que a transparência seja real.

Mesmo assim tais portais são de suma relevância, reduzindo de certa forma o clientelismo, tendendo a diminuir a corrupção pois traz luz à possível e eventual obscuridade da gestão pública

Ultrapassados os exemplos, passamos a analisar os efeitos da tecnologia na sociedade através das mídias sociais.

Mídias Sociais

A forma como as pessoas interagem mudou, sendo o contato humano muitas vezes substituído pelo virtual, principalmente pela interação nas redes sociais, como *Facebook, Instagram*, *Twitter*, aplicativos de *smartphone* como *Whatsapp*, entre outros.

Embora tenha trazidos avanços significativos para sociedade, tudo tem seu lado negativo, no caso da tecnologia e da Internet, ambas estão sujeitas à fraudes das mais variadas formas. Uma possível fraude diz respeito à identidade da pessoa, pois muitas vezes, mesmo com certificação digital não é possível ter-se a certeza de quem é a pessoa que está realizando o ato, ou com quem estamos nos comunicando. Por outro lado também, existem várias pessoas mal intencionadas que utilizam do conhecimento avançado que possuem na área da informática para cometer diversos tipos de ilegalidades.

A insegurança acerca da utilização de novas tecnologias e as fragilidades da Internet, remetem à ideia de sociedade de risco, trazida por Ulrich Beck. Para este a humanidade tem enfrentado o risco da autodestruição pelas decisões que toma. A sociedade de risco residual se converteu em uma sociedade não segurada, com riscos cada vez maiores e indeterminados.

O aprendizado continuo se torna necessário e a era da informação trouxe modificações não apenas sociais, mas na própria condição humana, que ultrapassa a fronteira do individual, para viver conectado, através de redes.

O ser humano vive naturalmente em rede, a própria vida em sociedade insere as pessoas por meio das relações que desenvolvem durante a vida, primeiro na família, depois na escola, na vizinhança, no trabalho, etc.

A configuração em rede é peculiar ao ser humano, ele se agrupa com seus semelhantes e vai estabelecendo relações de trabalho, de amizade, enfim relações de interesses que se desenvolvem e se modificam conforme a sua trajetória. Assim, o indivíduo vai delineando e expandindo sua rede conforme sua inserção na realidade social.

As redes sociais sempre existiram de diversas formas, e segundo Marteleto (2001, p.72), representam "[...] *um conjunto de participantes autônomos, unindo idéias e recursos em torno de valores e interesses compartilhados*". Equivocadamente temos o *Facebook*, *Twitter* e outros, como redes sociais, porém se observarmos o conceito, seriam na verdade mídias sociais, visto que a rede são os relacionamentos em si.

As mídias sociais que temos na Internet, não se limitam à comunicação e relacionamento, mas também como fonte de pesquisa e notícias, todavia, com maior interatividade e participação dos integrantes. É possível não apenas o acesso à informação, mas a transmissão dela, muito diferente do jornal, por exemplo. Outra questão se estabelece no que toca à manifestação democrática. Nesse sentido Pamplona e Freitas ao tratar da tecnologia como meio para o exercício da democracia, colocam:

> A resposta vem da sociedade tecnológica por meio das mídias sociais. Sociedade esta que está conectada via rede mundial de computadores, a Internet, permitindo a troca de informações em qualquer ponto do planeta Terra. É uma sociedade que prima pela velocidade, acessibilidade, disponibilidade e mobilidade, visto que foi atingido, por tal sociedade, um estágio de desenvolvimento caracterizado pela capacidade de obter e compartilhar qualquer informação instantaneamente.

As mídias sociais foram utilizadas como ferramentas ao alcance da população para manifestar repudio aos políticos e suas gestões, assim como a indignação diante da corrupção. Por poder atingir um grande número de pessoas de modo praticamente instantânea, colaborou para que cidadãos de todas as classes sociais fossem às ruas para protestar.

Na visão deste autor, tal atitude não teve os efeitos pretendidos, mas demonstrou de modo ostensivo a insatisfação da população e seus governantes, sublinhando uma possível crise no modelo democrático.

4 A DEMOCRACIA ATUAL

Neste ponto passa-se a tratar a questão da democracia na sociedade contemporânea e sobre o distanciamento entre os representantes e representados. Para tanto, sem nos aprofundarmos nos conceitos ou mesmo histórico da democracia, que não é o foco do presente trabalho, trataremos das questões fundamentais para o estudo.

O mecanismo pelo qual os representantes são eleitos no Brasil é o sufrágio universal (art. 14 da CF), o voto direto e secreto. Este traduz a vontade do povo em decidir o que julga ser melhor para si, sua cidade, seu estado e para o país. Ele é fundamental e mostra-se como uma importante ferramenta da participação popular.

No Brasil, nos enquadramos no modelo de democracia representativa, segundo Bonavides (2006, p. 294) referido modelo tem como principais bases:

> A soberania popular, o sufrágio universal, a observância constitucional, o princípio da separação dos poderes, a igualdade de todos perante a lei, a manifesta adesão ao princípio da fraternidade social, a representação como base das instituições políticas, limitação de prerrogativas dos governantes, Estado de Direito, temporariedade dos mandatos eletivos, direitos e possibilidades de representação, bem como das minorias nacionais, onde estas porventura existirem.

Democracia representativa é o sistema político no qual os eleitores delegam a representantes o poder de decidir em seu nome, os cidadãos elegem esses representantes, que deverão compor um conjunto de instituições políticas, seja do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, encarregadas de gerir a coisa pública, estabelecer leis e/ou executá-las.

Esses representantes deveriam na teoria visar os interesses coletivos daqueles que os elegem, ou seja a população, trabalhando em benefício desta. O sistema representativo vem ao longo dos anos recebendo diversas críticas, devido às inúmeras denúncias a respeito da administração do poder público, que ao invés de administrar em favor do povo acabam agindo em benéfico dos próprios dirigentes. Há considerável índice de corrupção assim como descaso político e o descaso da própria população. Dando um grande espaço para que aqueles que se elegem façam o que bem entenderem, deixando de lado os interesses da população para se auto beneficiar com seu cargo, utilizando da administração para consecução de fins particulares. Nesse sentido, Reale Júnior (2006, p. 115)

> O privado e o público sempre se misturam, e logo o público vem a ser utilizado a serviço do privado. A esses aspectos culturais, acima apontados, soma-se mais um traço característico do nosso povo, qual seja um intenso individualismo, sendo pequena a taxa de coesão social, de espírito comunitário propiciador de solidariedade em torno de interesses coletivos.
> A falta de senso associativo de nossa individualista sociedade, desde os primórdios mercantilista e extrativista, não é de modo algum compensada pela representação partidária em regime presidencialista, caracterizado por baixa participação da população na formulação das políticas públicas, em um sistema eleitoral desagregador como o proporcional aberto, unipessoal. Esse sistema político não é por si só a causa da corrupção, mas sim seu grande facilitador.

Historicamente no Brasil, conforme Faoro (2012, p. 384), *a camada dirigente atua em nome próprio, servida dos instrumentos políticos derivados de sua posse do aparelhamento estatal*. Esse clientelismo, coronelismo e patrimonialismo culmina em uma crise de representatividade, expressivamente percebida através dos últimos eventos de manifestação popular, demonstrando a insatisfação da população quanto às decisões tomadas pelos representantes, o que demonstra enfraquecimento do modelo democrático.

Outra crítica ao sistema representativo é que o voto que deveria representar a vontade popular, pode esbarrar no sistema majoritário que ao invés de conceber a vontade real da maioria, limita-se a concentrar-se em coligações partidárias deixando muitos políticos fora do sistema eleitoral.

Para Bobbio (2000, p. 07), democracia significa governo do povo, ou governo da maior parte, *entende-se uma das várias formas de governo, em particular aquelas em que o poder não está nas mãos de um só ou de poucos, mais de todos, ou melhor, da maior parte, como tal se contrapondo às formas autocráticas, como a monarquia e oligarquia*. O modo de governar todavia nem sempre segue a vontade da maioria, conforme Raggio (2014, p.173):

> Os representantes políticos no Brasil, são escolhidos em eleições livres por meio do voto universal, direto e secreto. Ou seja, os representantes são formalmente legitimados pelo povo. No entanto, sua atuação não corresponde, acredita-se, aos anseios populares, não estando, se poderia dizer, materialmente legitimados. As políticas públicas, o Direito em si, não servem ao povo em toda a sua extensão.

Poderia-se presumir a boa vontade de nossos governantes, e mesmo assim, com a estrutura atual do fluxo de informações, seria muito difícil para os governantes interpretar as necessidades dos cidadãos.

Os governos podem e fazem uso de estudos de estatísticas, com base em pesquisas e amostras de informações, sendo consideravelmente segmentados. Assim, muitas vezes as

interpretações de tendências são um tanto subjetivas, frequentemente relacionadas com correntes de poder, além de serem geridas por órgãos estatísticos ligados ao bloco de governo.

No modelo tradicional as margens de liberdade dos representantes políticos são muito grandes, distanciando muitas vezes o interesse privado do representante e o interesse público da população. Por outro lado, o cidadão encontra-se praticamente na impossibilidade de saber se suas escolhas serão colocadas em prática. As fontes de informação, são fracas no âmbito nacional, se limitando algumas vezes ao que é transmitido pela televisão e jornais, e quase inacessíveis no âmbito local ou regional.

As manifestações populares nas ruas, reinvindicação direitos, o fim da corrupção, dignidade social, emprego e segurança, são o resultado do distanciamento do cidadão e da gestão de governo. Esse caos gera desordem e afasta o país do desenvolvimento. O ideal é a maior participação do cidadão nas decisões políticas, que remeter à ideia de democracia participativa. Conforme Perez (2006, p.165):

> Tanto a regulamentação das atividades da Administração Federal quanto a legislação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios têm notabilizado os institutos de participação. Conselhos, comissões e comitês participativos; a audiência pública; a consulta pública, o orçamento participativo, o referendo e o plebiscito são importantes referencias entre nós de instrumentos concretos para a implementação do diálogo entre a Administração e a sociedade.
> [...]
> a participação serve justamente para romper com o distanciamento entre sociedade e a Administração, aproximando-a dos conflitos sociais e políticos e proporcionando aos administrados uma gestão responsiva, dinâmica, atenta à pluralidade dos interesses sociais, com vistas voltadas à efetivação dos direitos fundamentais, fator essencial para a eficiência das atividades de bem-estar que devem ser conduzidas pela Administração e para sua legitimidade[...]

O processo de elaboração das políticas públicas permite reforçar a democracia através da participação do cidadão nessa etapa, Pamplona e Porto (2012, p. 110), neste sentido:

> A elaboração de uma política pública envolve, especialmente, mas não unicamente, o poder executivo. Esse poder pode – e é recomendável que o faça – solicitar auxilio de membros da sociedade civil para que esses possam expor sua visão acerca do problema e das soluções propostas, assim como, propor novas soluções.

As políticas orientam a ação estatal, evitando os problemas decorrentes da descontinuidade administrativa, já as políticas públicas, segundo Schmidt (2008, p. 2312) *indica aos cidadãos as intenções do governo em cada área, permitindo a sua participação*. No próximo capitulo será tratado como é possível melhorar o quadro da participação democrática da população na sociedade através do uso das tecnologias já existentes aplicados ou não aos instrumentos democráticos.

5 UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA COMO RESGATE DA DEMOCRACIA

A participação cidadã é a essência da democracia, o que reclama meios para que o povo tenha a oportunidade de se fazer ouvir. O uso dos meios eletrônicos pode fortalecer o exercício da democracia.

A administração pública brasileira ainda está bem desigual no que tange a adoção de elementos tecnológicos.

Na formulação e execução das políticas públicas, a consulta à população e a utilização dos instrumentos tecnológicos de modo a permitir esse intercambio, desempenha papel fundamental, auxiliando a processar a vontade e manifestação da população.

A tecnologia auxilia a relacionar as diversas possibilidades de escolha disponíveis, necessidade da população, assim como os possíveis riscos e consequências das decisões, permitindo inovação na política de desenvolvimento social e econômico. Devemos lembrar que passada a revolução industrial, estamos vivendo na sociedade da informação que conforme Staczuk (2012, p.91):

> [...] a sociedade de informação pode ser definida como sendo um ambiente de grande profusão de dados e informações, ausente de fronteiras temporais e territoriais, em que se possibilita um conhecimento de acontecimentos políticos, sociais e econômicos. Trata-se de um cenário que poderíamos qualificar de onipresente.
> [...] não se confunde com a sociedade informacional, uma vez que esta prioriza a não capacidade de profusão das informações num dado ambiente, a relevância do papel da comunicação de informações na sociedade, mas sim a expressão de poder que advinde das novas fontes tecnológicas, que compõe este ambiente moderno.

Um governo mais democrático, mais próximo do povo, é menos propenso a agitações e manifestações da forma como vem ocorrendo.

Nas mídias mais tradicionais a informação viaja em uma única direção, sem possibilidade de resposta ou capacidade para pedir mais informações ou interagir com a fonte. Os exemplos típicos disso são a televisão, jornais, rádio, revistas e tudo aquilo que é diariamente apresentado.

O cidadão acaba como sujeito passivo das informações, que são frequentemente supérfluas, não satisfazendo minimamente os justos interesses da sociedade, gerando apatia e ignorância coletiva.

A consequência disto é um governo de desinformação, sendo a delegação que o cidadão dá aos políticos com as eleições, como um cheque em branco que pode ser gasto sem a necessidade de prestação de contas.

A Internet, assim como as diversas ferramentas que dispomos hoje são instrumentos adequados a trazer a população mais próxima do centro das decisões, assim como melhorar sua participação na elaboração das políticas públicas.

O cidadão por outro lado também sente-se satisfeito ao poder manifestar seus pensamentos, suas opiniões sem ter de ser agressivo e utilizar da violência como meio de "impor" sua vontade.

O exercício da democracia através da sua participação é meio mais inteligente e consciente de construção de uma sociedade mais justa. Podendo ser realizado de modo planejado, através da participação na elaboração das políticas públicas, com maior eficiência.

A modernização significativa do aparato estatal brasileiro é necessária para alcançar os objetivos preconizados na Constituição Federal, dando maior voz ao cidadão e celeridade na prestação dos serviços públicos. Não podemos ficar ancorados no passado, apegados a velhos costumes autoritários, em clara falta de sintonia com os ideais políticos democráticos. Sociedades despreparadas para o exercício efetivo da cidadania, com baixo interesse e ativismo político entre os cidadãos são mais susceptíveis à corrupção.

Os portais eletrônicos do governo maximizam a democracia ao permitir a participação popular através de atividades de controle, fiscalização e sugestão, trazendo transparência informacional do Estado. Segundo Matias-Pereira (2010, p.182)

> O controle deve ser entendido como um instrumento da democracia. A existência de uma estrutura formal para controle das finanças públicas, eficiente, eficaz e efetiva, para alcance do objetivo de garantir o bom desempenho das atividades estatais realizadas no interesse do bem público é um fato comum em um Estado democrático organizado. É pertinente ressaltar, tendo como referência a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que a sociedade tem o direito de exigir a prestação de contas dos atos praticados pelos gestores públicos sobre a sua administração.

Esses instrumentos fortalecem a democracia, permitindo que o cidadão seja politicamente ativo, rompendo com a relação tradicional que existe entre os representantes e representados.

As dificuldades nacionais em ampliar o nível de cidadania e diminuir os índices de exclusão social são fatores de relevância à implementação de reformas na gestão pública, alcançáveis através das políticas públicas.

Segundo Fernandes (2004, p. 102) a *aplicação de ferramentas eletrônicas de apoio ao processo decisório é um dos horizontes promissores vislumbrados nos modelos e nas concepções de governo eletrônico*, o que permite o fortalecimento da capacidade de formulação, implementação e controle sobre as políticas públicas

É possível redesenhar o processo político ao permitir novos níveis de interação entre governantes e cidadãos, dando a estes maior oportunidade de interagir politicamente com os representantes, promovendo a implantação da democracia digital.

Sem dúvida, há uma forte resistência por parte dos que estão no poder, que fazem o que querem praticamente sem qualquer controle por parte do cidadão. É possível combater a corrupção e aumentar a transparência através das tecnologias aplicadas às esferas de governo, Chahin (2004, p. 66) coloca que:

> O governo eletrônico permite aos cidadãos, às organizações do terceiro setor e até a outras agências fiscalizadoras do Estado o acesso à informação sobre o funcionamento dos governos. Os cidadãos e essas organizações podem então fiscalizar e monitorar as repartições e agências do Estado. As comprar eletrônicas mediante realização de leilão reverso, o pagamento de impostos on-line, o acompanhamento de obras públicas são alguns exemplos de como a transparência pode facilitar a compreensão do cidadão e evitar a corrupção. Lança a luz da fiscalização popular não apenas sobre as atividades do Estado como sobre as de seus burocratas e funcionários, que realmente têm que atuar como servidores do público.

Os administradores, deverão se adaptar à transparência trazida pelas novas ferramentas, visto que esta permite maior controle sobre as ilegalidades, a equalização do acesso à informação e redução dos ricos de acesso privilegiado à informação.

Melhorar e inovar o modelo de gestão pública adotado pela administração pública brasileira, implica adotar práticas e tecnologias gerenciais que contribuam para a ampliação da capacidade de governança e governabilidade das suas estruturas executivas, promovendo o aprofundamento dos princípios democráticos da Constituição Federal dentro da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o exposto pode se verificar que a tecnologia da informação, bem aplicada, pode trazer importantes e necessários avanços para efetivação dos objetivos traçados pela Constituição Federal de 1988, sejam através das políticas públicas, catalisando e melhorando o diálogo entre os cidadãos e os gestores, seja pela celeridade trazida através dos diversos serviços e utilidades possíveis da Internet e outras ferramentas eletrônicas.

Há um ganho participativo e consequentemente ampliação do espaço de participação democrática, propiciando a conscientização sociopolítica da população, através da cultura do diálogo e tendo como outras consequências a redução das desigualdades sociais, beneficiando os cidadãos de modo equilibrado.

Vislumbra-se por meio das políticas públicas o papel de resgate do modelo democrático, há uma série de desafios a serem enfrentados ainda, e a implementação se dará através diferentes estágios, visando a modernização administrativa.

A participação social não está restrita à elaboração de políticas públicas, todavia é necessário ouvir o cidadão, podendo ou não colocar em prática a sua manifestação. A tecnologia é um instrumento de agilização de procedimentos internos e redução do distanciamento entre os governantes e governados.

Com a tecnologia, os cidadãos podem receber e dar informações, em um tempo muito curto, de modo que uma participação em massa nas escolhas políticas pode se tornar realidade, sendo as políticas públicas um dos instrumentos iniciais e acessíveis para alcançar essa forma de democracia.

O país possui destaque internacional em modernização referente às áreas como as eleições eletrônicas e declarações tributárias entregues por meio da Internet, todavia devido a exclusão digital há um longo caminho a percorrer.

O cidadão deve ser valorizado, a utilização da tecnologia permite isso ao atender de forma mais célere o cidadão, aprimorando a qualidade dos serviços da administração pública, especialmente no toante à maior eficiência, publicidade, legalidade, impessoalidade e finalidade, possibilitar a ampliação do exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

AITH, Fernando. **Políticas públicas de Estado e de governo: instrumentos de consolidação do Estado Democrático de Direito e de promoção e proteção dos direitos humanos**. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Tradução Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS; BATTINI, Odária; COLIN, Denise Ratmann Arruda; FOWLER, Marcos

Bittencourt. **Controle social, financiamento e democracia: política de assistência social**. Curitiba: CIPEC, 2003

CHAHIN, Ali. [et al.]. **E-gov.br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patrono político brasileiro. 5 ed. São Paulo: Globo, 2012.**

FERNANDES, C.C.C. **Governo eletrônico e transformação da administração pública.** In: CHAHIN, Ali. [et al.]. **E-gov.br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1998**. 13. ed., São Paulo: Malheiros, 2008.

GUIMARÃES, Guilherme Cintra. **Advocacia de estado, administração pública e democracia: a função da consultoria jurídica na formulação e execução de políticas públicas.** In SALGADO, V. A. B. (Org.); ANTERO, S. A. (Org.). Democracia, Direito e Gestão Pública: Textos para Discussão. 1. ed. Brasília: IABS, 2012

HARDING, Stephan. **Terra-Viva: ciência, intuição e evolução de Gaia**. Trad. Mario Molina. São Paulo: Cultrix, 2008.

LEFF, Henrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder.** Tradução de Lúcia Mathialde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 2001.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PAMPLONA, Danielle Anne; FREITAS, C. O. A. **Exercício democrático: a tecnologia e o surgimento de um novo sujeito**. Revista Pensar, v. 20, p. 82-105, 2015.

PAMPLONA, Danielle Anne. PORTO, A. A. C. **Políticas públicas voltadas à educação: um caminho rumo à democracia**. In: PAMPLONA, Danielle Anne. Políticas públicas: elementos para alcance do desenvolvimento sustentável. Curitiba: Juruá, 2012.

PEREZ, M.A. **A participação da sociedade na formulação, decisão e execução das políticas públicas**. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006

REALE JÚNIOR, Miguel. **A Revolução do cumprimento da lei: os traços negativos da cordialidade**. In VELLOSO, J. P. R. (Org.). **Por que o Brasil não é um país de Alto Crescimento**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2006.

RAGGIO, Ana Zaiczuk. **Breve análise da representação política face à implementação da Defensoria Pública do Paraná**. In SILVA, Eduardo Faria; GEDIEL, José Antônio Peres; TRAUCZYNSKI, Silvia Cristina. Direitos humanos e políticas públicas. Curitiba: Ed. Universidade Positivo, 2014

SABBATINI, R. M. E. **Hospital Virtual Brasileiro. Uma experiência de e-Saúde**. In: CHAHIN, Ali. [et al.]. E-gov.br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

SCHMIDT, J. P. **Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos.** In: REIS, J.R.; LEAL, R. G.. (Org.). Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos. 1ªed.Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008, v. 8, p. 2307-2333.

SILVA, Eduardo Faria; GEDIEL, José Antônio Peres; TRAUCZYNSKI, Silvia Cristina. **Direitos humanos e políticas públicas**. Curitiba: Ed. Universidade Positivo, 2014

STACZUK, Bruno Laskowski. **Sociedade de informação e *accountability*: um diálogo fundamental para a maximização da carga democrática no instituto da representação política**. In: PAMPLONA, Danielle Anne. Políticas públicas: elementos para alcance do desenvolvimento sustentável. Curitiba: Juruá, 2012.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: Bahia, 2002.

VELLOSO, J. P. R. (Org.). **Por que o Brasil não é um país de Alto Crescimento**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2006.

ZUGMAN, Fabio. **Governo eletrônico**. São Paulo: Livro Ponto, 2006.